



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Projeto de Lei nº 028/2024 que **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignadas no Orçamento vigente”**.

Conforme a comunicação Ofício nº 34/2024 - GPE que acompanha a referida propositura, o autor busca autorização legislativa para promover a abertura de crédito adicional suplementar para reforçar as dotações no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação para a cobertura de despesas com o fornecimento de gás de cozinha para as escolas municipais no valor de R\$500.000,00.

Esta, a síntese do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a competência privativa de iniciativa de matéria orçamentária contida no art. 51, IV, da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo encaminhou o presente Projeto de Lei que busca a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00.

Os Créditos adicionais classificam-se em: Suplementares, Especiais e Extraordinários. Importa para a nossa análise os créditos suplementares que conforme a Lei nº 4.320/1964, são destinados ao reforço de dotações orçamentárias. Ele se refere a um crédito adicional ao previsto no orçamento, que pode ser liberado ao governo para reforçar gastos já previstos durante o exercício.

O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2024, contido na Lei Municipal nº 4.810/2023, demonstra que o Poder Executivo estimou a despesa em referência – aquisição gás de cozinha para as escolas municipais - em apenas R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme o *print* a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Classificação Funcional
12.361.0005.2.118

Descrição
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Valor	Ordinário	Vinculado
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.1001	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.500.000.1001	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.573.000.0000	900.000,00	900.000,00	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.1001	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.000.0000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.1001	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.550.000.0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.500.000.1001	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000.1001	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500.000.1001	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500.000.1001	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000.1001	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
4.4.90.40.00	SERV DE TECNO DA INF E COMUNICACAO - PJ	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
Recurso Orçamentário:			43.705.000,00	900.000,00	42.805.000,00

A necessidade de suplementação orçamentária já no mês de março do ano corrente faz parecer que o Orçamento Municipal é uma peça de ficção. É preocupante, do ponto de vista da manutenção das atividades escolares que a aquisição de gás de cozinha não tenha sido devidamente planejada, tendo que passar a estimativa da despesa de **trinta mil reais** para **quinhentos mil reais** em apenas um bimestre de execução do orçamento.

Afora esta constatação, não há óbice à continuidade da tramitação do presente Projeto de Lei, devendo servir apenas como alerta para a confecção de futuras Leis Orçamentárias.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, analisando-o sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, tendo como objetivo permitir a aquisição de gás de cozinha e manter as atividades escolares na rede municipal de educação

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Mariene Patrícia Rodrigues

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
Presidente

Silvane G

JOSÉ DOS SANTOS REIS
Vice-Presidente

José R

SILVANE GIVISIEZ
Relator

Página de assinaturas

Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário

Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

José Reis
715.041.416-87
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 18 mar 2024** 09:51:49 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 18 mar 2024** 10:12:37 **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:12:40 **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:10:43 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:10:48 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:34:00 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:34:04 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.125.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:57:49 **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



18 mar 2024
10:57:59



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

